



CAMPUS LÁBREA

Processo Seletivo 2026
EDITAL N° 17/2025/PROEN
SEGUNDA CHAMADA
Tipo de chamada: chamada regular

A Comissão Local de Processo Seletivo do CAMPUS LÁBREA emite esta chamada de lista de espera.

Os candidatos convocados deverão apresentar a documentação listada nos seus respectivos editais conforme os procedimentos, locais e datas definidos nesta Chamada.

Segue quadro com o resumo das vagas preenchidas e das vagas disponíveis para esta chamada:

EDITAL	CURSOS	TIPO DE DADOS	VAGAS										TOTAL	
			AC	PR 5%	EGRESSOS DE ESCOLAS PÚBLICAS (No mínimo 50% das vagas)									
					LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP		
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas preenchidas na 1ª chamada	30	4	19	0	0	3	12	0	0	1	69	
17	ADMINISTRAÇÃO	Vagas disponíveis na 2ª chamada	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	
17	INFORMATICA	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	INFORMATICA	Vagas preenchidas na 1ª chamada	30	4	20	0	0	2	13	0	0	1	70	
17	INFORMATICA	Vagas disponíveis na 2ª chamada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
17	AGROPECUARIA	Vagas ofertadas em edital	30	4	16	1	2	1	13	0	2	1	70	
17	AGROPECUARIA	Vagas preenchidas na 1ª chamada	33	1	0	0	0	0	4	0	0	1	39	
17	AGROPECUARIA	Vagas disponíveis na 2ª chamada	VAGAS RESIDUAIS										31	

Destacamos que a classificação, a seleção e a convocação do candidato para verificação de atendimento às regras para matrícula não assegurarão vaga nem matrícula, assegurando APENAS a expectativa de direito à vaga para a qual o candidato se inscreveu. A matrícula estará condicionada à comprovação, junto ao campus, da veracidade das médias informadas no



Formulário de Inscrição e do atendimento aos critérios e às regras determinados neste edital e em suas erratas, se houver, e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Será matriculado APENAS o candidato convocado que atenda comprovadamente a todas as regras e critérios determinados no edital e aos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

Para mais informações sobre a verificação de atendimento às regras, ler o tópico 18 dos seus respectivos editais.

SOBRE PROCURAÇÃO:

Não sendo possível ao candidato o comparecimento presencial no local, data e/ou horário determinados, será permitida a representação por pais ou responsáveis em caso de candidatos menores de 18 anos de idade ou o comparecimento por PROCURAÇÃO.

Em caso de verificação de atendimento às regras e/ou matrícula por meio de representação por pais ou responsáveis de candidato menor de idade ou por meio de PROCURAÇÃO, além dos documentos exigidos no tópico 16, também deverão ser apresentados:

I – Em caso de procuração:

- a) original e cópia do documento de identidade do procurador; e
- b) b) original e cópia da Procuração, que ficará anexa ao processo de matrícula.

II – Em caso de representação por responsável de candidato menor de idade:

- a) original e cópia do documento de identidade do responsável; e
- b) original e cópia de documento comprobatório de ser o responsável pelo candidato, que ficará anexa ao processo de matrícula.

Ambas as cópias serão autenticadas por servidor do IFAM e ficarão anexas ao processo de matrícula.

Não serão realizados procedimentos de heteroidentificação por procuração, nem verificação de laudo médico de candidatos da reserva para Pessoa com Deficiência caso a presença do candidato PCD seja solicitada.

Caso a PROCURAÇÃO não seja autenticada em cartório, o reconhecimento de firma será realizado, conforme Lei nº 12.726/2018, por servidor público do campus da seguinte maneira:

I - confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário; ou

II – lavrando a autenticidade no próprio documento caso o signatário esteja presente e assine o documento diante do servidor do campus.

Os candidatos podem utilizar os modelos de procuração direta e indireta disponíveis em:

<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula>

A assinatura poderá ser de próprio punho ou eletrônica pelo gov.br (Mais informações sobre assinatura eletrônica em: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>)

SOBRE AS REGRAS DE DESCLASSIFICAÇÃO NA ETAPA DE VERIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS REGRAS

Os candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas terão todas as informações e autodeclarações inseridas no Formulário de Inscrição verificadas, bem como o atendimento a todas as regras determinadas pelo edital.

A desclassificação dos candidatos convocados para verificação de atendimento às regras para matrículas poderá ocorrer a qualquer tempo pelo desatendimento de uma ou mais regras deste edital.

Será **PERMANENTEMENTE DESCLASSIFICADO** do Processo Seletivo, INDEPENDENTEMENTE DO GRUPO DE VAGAS POR MEIO DO QUAL O CANDIDATO FOI CONVOCADO, o candidato que se enquadrar em uma ou mais dos critérios de desclassificação listados no item 19.2 dos Editais.

Se, E SOMENTE SE, o candidato convocado pela cota comprovar o atendimento a todas as regras básicas do seu Edital e não se enquadrar em um ou mais dos critérios de desclassificação permanente do item 19.2, ele permanecerá na lista de espera da Ampla Concorrência.

PROCEDIMENTOS, LOCAIS, DATAS PARA OS CONVOCADOS



- **Local de comparecimento dos candidatos convocados:** Sala MODULAR 03 do IFAM Campus Lábrea.
Endereço: Rua 22 de Outubro, No 3893 – Bairro Vila Falcão – CEP 69830-000.
- **Período de comparecimento:** 09 a 11/12/2025
- **Horário de comparecimento:** 08h as 11h e das 14h as 17h
- **Forma de entrega da documentação para verificação de atendimento às regras e matrículas:** Presencial
- **Documentos deverão ser apresentados em formato físico:** original e cópia legível
- **Documentações:**
 - Documentação necessária para verificação de atendimento às regras: ver **tópico 20** dos Editais.
 - Modelos de Termos, Autodeclarações, Procurações, etc:
<http://www2.ifam.edu.br/estudenoifam/documentacao-e-matricula> ou
<https://sites.google.com/ifam.edu.br/estude-no-ifam/documentos-modelos>
- **Uso de Máscara recomendável.**
- **E-mail:** pss.cla@ifam.edu.br

Lábrea 08 de Dezembro de 2025

Departamento Acesso e Processo Seletivo do Ensino – DAPSE



ANEXO I
RELAÇÃO DE CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

EDITAL N° 17/2025 – TÉCNICO NA FORMA INTEGRADA

Curso	Nº Prot	CPF_3	Nome Completo	NF	Modalidade de Concorrência	Grupo de Convocação	Clas Geral	Resultado
CLAB Administração - Diurno	3823	232	JOSÉ CLEUTON SILVA DE SOUZA FILHO	7,95	Conforme o Perfil	LI_PPI	62	CONVOCADO(A) - LI_PPI - 2CH

